



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 06 /2024

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público”


O Prefeito Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeada como “Avenida Paulo Roberto Senador”, o logradouro que se localiza entre a Rua 1º de Maio, após uma ponte de alvenaria, e a Rodovia AMG 1035, até o trevo do Bairro Raia.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal n.º 704, de 30 de Abril de 1982 que não conflitarem com a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 07 de Março de 2024.


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO

07 / 03 / 20 24


Recebido

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

f @prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 30/2024/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 07 de março de 2024

A Senhora
Lucinara Pereira Fabiano
Presidente da Câmara Municipal
Município de Aiuruoca
Aiuruoca/MG

Assunto: Encaminha projeto de lei e justificativa

Senhora Presidente,

Estamos enviando projeto de lei que objetiva a denominação da comumente chamada "Avenida do Contorno", que na realidade foi denominada Rua 1º de Maio.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O homenageado, Sr. Paulo Roberto Senador, nosso saudoso Paulinho, nasceu em Aiuruoca no dia 28/12/1953, sendo filho de João Senador e Lizete Alexandrina Senador. Dos seus casamentos teve 3 filhos: Sidarta, Sinara e Javan.

Homem honrado, de caráter firme e honesto, herdou o sangue do pai Sr. João Senador e de seu avô, Sr. Felipe Senador, tornando-se um dos mais importantes pilares da política aiuruocana.

Foi Vereador de 1997/2000, ocasião em que exerceu a Presidência da Câmara; Vereador de 2001/20024; Vice-prefeito no mandato 2005/2010; Prefeito de 2011/2012 e Prefeito de 2017/2020.

Como é de conhecimento público, durante seus mandatos como Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito, trabalhou arduamente para o progresso de nossa terra.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br



gabinete@aiuruoca.mg.gov.br



[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)



[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Não obstante a sua vida pública, Paulo Roberto Senador foi amigo de todos, irreverente, dono de um senso de humor sem igual, divertia e sempre tirava um sorriso do rosto das pessoas.

Paulo Roberto Senador foi homem raro, filho dileto de nossa amada Aiuruoca, guardião de nossas tradições políticas e culturais, deixou-nos no dia 09 de agosto de 2023.

Desta forma, por sua imensa contribuição para com o Município de Aiuruoca, propomos o este projeto, para que o nome do insigne cidadão possa dar nome à avenida almejada, fazendo com que sua memória seja resguardada, servindo com inspiração para as nossas futuras gerações.

Portanto, é justa a homenagem a esse grande homem público que Aiuruoca teve a infelicidade de ver partir tão cedo.

Dessa forma, pedimos à Vossas Excelências a aprovação da proposição ora apresentada.

Aiuruoca, 07 de Março de 2024.

Atenciosamente.


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

37450 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 704/82

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas da cidade e contém outras providências.

O povo do município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações de logradouros públicos desta cidade:

1. A Rua com início a Rua Cruzeiro do Sul, frente a residência de Altamiro dos Santos, junto com o serviço de abastecimento de Água, na Vila Dr. Julinho, passa a ter a denominação de Rua Paraná, sendo seu término na Travessa Ceará;

2. A estrada com início a Rua 21 de abril, junto a residência do Sr. José Rosa Maciel, indo terminar no acesso asfaltado Nhô Nhô Benfica, passa a denominar-se: Rua 1º de Maio.

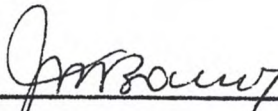
3. O Beco com início a Rua 21 de abril, até a residência de Antônio José da Silva, passa a denominar-se: Travessa 14 de Abril.

4. O Beco com início a Rua Cruzeiro do Sul, na residência de Joaquim Juvêncio e Herdeiros de Ambrozina de tal, passa a denominar-se: Rua 20 de Julho.

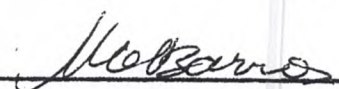
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 30 de abril

1.98



José Maria Meirelles Barros
Prefeito Municipal



Maria Goretti Nogueira
Secretária.